



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 432 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

PUBLICADO

Em 30 / 01 / 05
N.º 2142 pag. 08
P. Regias

Abre Crédito Adicional ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industria e Comércio e Controladoria Geral do Município, no valor de R\$ Assistência Social no valor total de R\$ 148.628,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais), para dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 755/04, de 09 de dezembro de 2004 e Lei 757 de 14 de dezembro de 2004 .

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as Unidades Orçamentárias abaixo, conforme disposto Lei 757 de 14 de dezembro de 2004:

17 – Secretaria Municipal de Integração Social

17.01 – Gabinete do Secretário

18 – Secretaria Municipal da Receita e da Tributação

18.01 – Gabinete do Secretário

Art. 2º - Ficam criadas as Unidades Orçamentárias abaixo, conforme disposto Lei 757 de 14 de dezembro de 2004:

17 – Controladoria Geral do Município

17.01 – Gabinete do Controlador

18 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

18.01 – Gabinete do Secretário

Art. 3º - Dá nova denominação ao Órgão 04, na forma abaixo:

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 4º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 121.628,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais), para dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

PT	ND	FUNTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO
04.01.04.129.0002.2002	3.3.90.35.00	100	410	30.000,00
04.01.04.129.0002.2002	3.3.90.93.00	100	407	20.000,00
04.01.04.129.0002.2002	3.3.90.93.00	0212	408	71.628,00
Total				121.628,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e da Controladoria Geral do Município, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para dotação orçamentária a ser consignado no orçamento em vigor, na forma abaixo:

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO
17.01.04.124.0002.2002	3.3.90.30.00	100	400	3.000,00
17.01.04.124.0002.2002	3.3.90.36.00	100	401	3.000,00
17.01.04.124.0002.2002	3.3.90.39.00	100	402	3.000,00
17.01.04.124.0002.2002	4.4.90.52.00	100	403	5.000,00
18.01.04.334.0002.2002	3.3.90.30.00	100	404	3.000,00
18.01.04.334.0002.2002	3.3.90.36.00	100	405	3.000,00
18.01.04.334.0002.2002	3.3.90.39.00	100	406	3.000,00
18.01.04.334.0002.2002	4.4.90.52.00	100	409	4.000,00
Total				27.000,00

Art. 6º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo abaixo:

PT	ND	FONTE	FICHA	REDUÇÃO
17.01.08.244.0002.2002	3.3.90.30.00	100	382	5.000,00
17.01.08.244.0002.2002	3.3.90.36.00	100	383	5.000,00
17.01.08.244.0002.2002	3.3.90.39.00	100	384	5.000,00
17.01.08.244.0002.2002	4.4.90.52.00	100	385	2.000,00
17.01.08.244.0038.2046	3.3.90.32.00	100	386	15.000,00
18.01.04.129.0002.2002	3.3.90.14.00	100	387	5.000,00
18.01.04.129.0002.2002	3.3.90.30.00	100	388	5.000,00
18.01.04.129.0002.2002	3.3.90.36.00	100	389	5.000,00
18.01.04.129.0002.2002	3.3.90.19.00	100	390	5.000,00
18.01.04.129.0002.2002	3.3.90.93.00	100	392	20.000,00
18.01.04.129.0002.2002	3.3.90.93.00	0212	391	71.628,00
18.01.04.129.0002.2002	4.4.90.52.00	100	393	5.000,00
				148.628,00

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de janeiro de 2005.


ANTÔNIO PERES ALVES